



Desde 1999

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CLUBECA

Segurança Institucional:

Este Código de Conduta Ética corresponde ao Artigo 5º. na página 1ª. do Estatuto Social do CLUBECA e conseqüentemente, também é um instrumento para dar mais segurança diante de situações de conflito. Isso porque, quando surgir problemas, a Instituição CLUBECA e os seus Colaboradores poderão basear-se no referido documento para se defenderem nas mais diversas situações.

O Código de Conduta ética, é uma forma de garantir a imparcialidade e a transparência nas decisões. Em reuniões, negociações, planejamento e projetos, será bem mais fácil conduzir as discussões com base no Código para que opiniões divergentes sejam equilibradas.

Principais Objetivos do Código de Conduta Ética nas Atividades do CLUBECA:

- Guiar as pessoas sobre a forma correta das atitudes nas atividades da Instituição;
- Melhorar o relacionamento e o clima organizacional;
- Atuar com boa fé para integrar gestores e equipes;
- Fortalecer a imagem da Instituição e consolidar a marca CLUBECA;
- Ter transparência nas suas propostas e ações;
- Atrair, encantar e reter colaboradores e usuários com práticas éticas.

CÓDIGO:

Preâmbulo:

O CLUBECA atua idealizado sob a **MISSÃO** de Promover a inclusão e valorização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos e despertando novas expectativas de futuro. Renova-se constantemente na **VISÃO** de Ser reconhecido como organização que desenvolve e dissemina ações e oportunidades que contribuem para o desenvolvimento e a transformação social da Juventude com práticas contínuas dos **VALORES** como Respeito, Honestidade, Solidariedade e Engajamento.

RESPEITO: Reconhecer, aceitar, apreciar e valorizar as qualidades do próximo e os seus direitos. Ter conhecimento do valor próprio e direitos dos indivíduos e da sociedade.

HONESTIDADE: Falar a verdade, não omitir, não dissimular, repúdio a malandragem e a esperteza de querer levar vantagem de forma furtiva.

SOLIDARIEDADE: Ter consciência das necessidades dos outros e praticar contribuindo e colaborando para a sua satisfação e tratando esse valor como exemplo a ser dado em outros âmbitos.

ENGAJAMENTO: Envolver-se comprometido com a causa para alcançar as metas das propostas.



Desde 1999

Para isso, desenvolveu uma estrutura de governança através do qual, independentemente do nível de atuação ou participação, os seus membros devem estar cientes a vivenciar e demonstrar competência técnica e aderência a um código de conduta ética além da adequação aos parâmetros regimentares internos da Instituição. Este documento serve para definir a conduta ética de seus aderentes com objetivos da manutenção constante em manter a integridade e confiabilidade de seus colaboradores e espera-se de todos que atuem sempre imbuídos pela:

- Proteção da Instituição CLUBECA;
- Demonstração de integridade pessoal;
- Manutenção de confidencialidade e descrição;
- Demonstração de respeito e parceria pelos colaboradores.

Considerando que, desacordos sejam cotidianos, orientamos e desejamos que nossos Membros se conduzam de forma apropriada não apenas a todo momento em que estiver representando ou não, os relacionamentos de negócios, desenvolvendo atividades da proposta, na integração com outros membros e o público em geral.

Esperamos que todos independente de setores, resolvam suas divergências de forma construtiva e justa. Quando não houver entendimento, o assunto deve ser escalado dentro das estruturadas instituídas para a devida resolução.

A conduta desonrosa ou questionável ou que possa ser adversa ao interesse público ou que careça de integridade, refletirá negativamente na participação do membro em questão nas propostas da Instituição CLUBECA independente de vínculos, tempos e espaços.

Em casos específicos de quebra de confiança e riscos de prejudicar a credibilidade da Instituição CLUBECA, justificar-se a liberdade para a Instituição tomar as medidas cabíveis por meios legais em qualquer âmbito que necessário a fim de manter-se a transparência e suas finalidades estatutárias.

PROTEÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO:

Liberdade de ação:

Quando qualquer Membro que acreditar em causas eminentes de perigo ou danos demonstrados claramente ao público, orientamos seja cumprida a etapa da denúncia interna para a realização de uma sindicância na apuração dos fatos de forma sigilosa ou não conforme vontade do denunciante ou da gravidade, obedecendo resoluções legais.

A iniciativa baseada nessa liberdade de ação não será considerada em desacordo o propósito disciplinar ou violação deste Código e conforme os fatos apurados num prazo condizente com as eminências e não satisfatórios, a Instituição CLUBECA antecipa a orientação para que se busque aconselhamento jurídico das partes.



Desde 1999

DEMONSTRAÇÃO DE INTEGRIDADE PESSOAL:

Espera-se dos aderentes a este Código:

- Agir sempre com boa fé e honestidade em suas interações profissionais e colaborativas;
- Informar quaisquer situações que possam prejudicar seu julgamento profissional;
- Possuir conhecimentos técnicos suficientes, bem como, conhecimentos de normas regimentais relevantes a fim de amparo no desempenho de suas atividades profissionais;
- Respeitar os direitos criativos de outras pessoas;
- Honrar e dignificar sua função no cumprimento das propostas estatutárias e plano de trabalho da Instituição CLUBECA.

Manutenção de Confidencialidade e Privacidade:

Espera-se dos aderentes a este Código:

- Manter a confidencialidade nas relações profissionais a menos que explicitamente renunciado;
- Abster-se de conversas paralelas sobre indivíduos ou organizações com os quais o Membro tenha relações profissionais independente da fonte;
- Conter-se e tratar de assuntos exclusivo a sua função na execução das atividades do projeto;
- Abster-se da tratativa de assuntos ou situações de outras áreas profissionais específicas;
- Respeitar segredos comerciais, privacidade e outros termos aplicáveis.

Respeito pelos Colaboradores em geral:

Espera-se dos aderentes a este Código:

- Somente com autorização prévia, envolver a comunidade do CLUBECA em outros ambientes de trabalho colaborativo de semelhança ou igual as ações propostas pela Instituição CLUBECA;
- Ser pensativo nas ações, nas escolhas de palavras, utilizar-se constantemente de gentilezas, não insultar, atacar, assediar, denegrir ou discriminar de qualquer forma outras pessoas.
- Utilizar-se de formas claras e precisas ao expressar ideias para o compartilhamento de considerando barreiras linguísticas e culturais presentes no escopo global do projeto CLUBECA;
- Procurar recepcionar sempre com boas vindas os colegas, beneficiários e recém chegados sempre utilizando-se de boa-fé para orientar e auxiliar na promoção daqueles com potencial para impactar suas atividades de forma ampla e perceptível em nossa comunidade.



Desde 1999

Por fim, estar sempre atuando comprometido com a ética, responsabilidade e eficiência na causa ao bem comum de maneira geral.

O Presente Código de Conduta Ética obedece ao Artigo 5º. Do Estatuto Social da Instituição CLUBECA e entrará em vigor a partir das assinaturas da Diretoria Executiva mediante aprovação em Assembleia que disciplinará o seu funcionamento.

São José dos Campos, 27 de Julho de 2021.

CONSELHO FISCAL

ELENILDA DA SILVA NUNES DA ROCHA - 1ª. CONSELHEIRA

CENÉSIO DA PAUL VITOR - 2º. CONSELHEIRO

ANTONIO CESAR NUNES DA ROCHA - 3º. CONSELHEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA:

YOLANDA REIS DA SILVA – TESOUREIRA

SANDRA ELISA PAULINO DOS SANTOS – SECRETÁRIA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dimas Leandro Mendes Costa'.

DIMAS LEANDRO MENDES COSTA – PRESIDENTE